

PORTARIA SES Nº 399/2017.

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados à lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
DVS	ÉRICA BORTOLI	3228886
8ª CRS	RODRIGO ESTRASULAS DE VARGAS	4234375

Art. 2º Fica excluída da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, a servidora abaixo relacionada:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
8ª CRS	CENYRA SANCHOTENE	4207343

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.
Porto Alegre, 15 de agosto de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde